

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021 - CISAMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE - CISAMA Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº 11.173.405/0001-48 com sede na Rua Otacílio Vieira da Costa, nº 112, Bairro Centro, CEP 88501-050, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Ademilson Conrado, prefeito do município de Cerro Negro, no uso de suas atribuições, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Resolução nº 094/2020, com fundamento na Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 3.555/2000, nº 5.450/2005 10.024/2019, Resolução nº 094/2020 - CISAMA, disposições previstas neste Edital e seus Anexos e, no que couber a Lei nº 8.666/93, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**”, sob regime de **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a escolha da **proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARQUES INFANTIS (PLAYGROUND) PARA SEREM INSTALADOS NOS 18 MUNICÍPIOS DA REGIÃO SERRANA DE SANTA CATARINA**, de acordo com os quantitativos estimados nas descrições abaixo e especificações constantes no **Termo de Referência**, parte integrante deste Edital e que se constitui no **ANEXO I**.

2 - OBJETO

O presente Pregão visa a escolha da melhor proposta para o seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARQUES INFANTIS (PLAYGROUND) PARA SEREM INSTALADOS NOS 18 MUNICÍPIOS DA REGIÃO SERRANA DE SANTA CATARINA.

3 - DO(S) PEDIDO(S) DE ESCLARECIMENTO(S)

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

das 08h00m do dia 09/04/2021 até às 14h00m do dia 20/04/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00m do dia 20/04/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF)

LOCAL: RUA OTACILIO VIEIRA DA COSTA Nº 112, SALA DE REUNIÃO AMURES

OBTENÇÃO DO EDITAL: no site www.cisama.sc.gov.br ou na Rua Otacílio Vieira da Costa 112, sala CISAMA.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ESCLARECIMENTOS:

Endereço:E-mail: licitação@cisama.sc.gov.br, **Telefone/Fax:** (49) 3224-4800

4 - DO CONTRATO, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.1 A entrega/instalação do objeto da presente Licitação deverá ser efetuado nas Praças Municipais, com frete por conta e risco do fornecedor e o prazo de entrega/instalação em até 60 dias após adjudicação/homologação do processo. Materiais necessários para regularização do terreno onde serão instalados os parques, tais como areia, brita e outros serão fornecidos pelas Prefeituras Municipais.

5 - DA VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite para apresentação das propostas nesta licitação.

6 - RECURSOS FINANCEIROS E DO PAGAMENTO

6.1 Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob n.º:

ÓRGÃO: 01-CISAMA

UNIDADE: 03 -PROGRAMA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

Projeto Atividade: 2.011 – Programa Educação Municipal, cultura esporte e lazer

Dotação: (48) 4.4.90.52.00.00.00.00.02.0020 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos – 00.06.0079 – Emenda Parlamentar Impositiva Estado – Convênio 2020TR0001220 Valor R\$ 677.600,00

6.2. O pagamento do objeto do presente contrato será feito pelo CISAMA em favor do fornecedor, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou através de boleto bancário.

6.2.3. Ressalva-se que deverá ser encaminhada a Nota Fiscal referente ao fornecimento, acompanhada do arquivo XML, caso haja, bem como todos os documentos comprobatórios da regularidade fiscal do fornecedor, conforme art. 29 da Lei nº 8.666/93, pelo menos 10 (dez) dias antes do vencimento, os quais deverão estar válidos na data do pagamento.

6.2.4. O não encaminhamento dos documentos mencionados ou a existência de quaisquer irregularidades fiscais obsta o pagamento a ser realizado, até que a pendência seja regularizada.

6.2.5. Vencendo qualquer dos pagamentos em dia em que não haja expediente no CISAMA, o pagamento será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente ao do vencimento.

6.2.6. Ocorrendo erro na apresentação das faturas, as mesmas serão devolvidas ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova fatura devidamente retificada, dentro de até 15 (quinze) dias do envio do documento retificado.

6.2.7. É expressamente vedado ao fornecedor realizar a cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

6.2.8 Para o pagamento será utilizado recursos do CONVÊNIO Nº2020TR001220DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

7 - DA PARTICIPAÇÃO

- 7.1 Poderão participar da presente licitação, empresas regularmente constituídas, que satisfaçam as condições do presente edital;
- 7.2 As empresas deverão participar isoladamente, não se permitindo consórcios;
- 7.3 Não poderá participar, empresa que tenha sido declarada inidônea, ou esteja cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 7.4 A participação na licitação implica na aceitação incontestada de todos os termos deste edital e dos demais documentos que o complementam;

8 - DA PROPOSTA

- 8.1 Ser formulada de preferência em papel timbrado da empresa, apresentada em 01 (uma) via, constando o nome, endereço completo e carimbado com a Razão Social e o nº do CNPJ;
- 8.2 Ser redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras, ressalvas e sem entrelinhas;
- 8.3 Conter assinatura do proponente ou seu representante legal, fazendo constar o nº do CPF do mesmo;
- 8.4 Ter validade de no mínimo de 60 (sessenta) dias;
- 8.4.1 Na hipótese de o prazo estar omitido na proposta, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias;
- 8.5 O(s) produto(s) deverá (ão) ser cotado (s) com marca, ser de 1ª linha, e descritos com as especificações necessárias para facilitar sua identificação com os requisitos constantes do edital.
- 8.6 O (s) preço(s) deverão ser cotados separadamente, cujo somatório dos valores unitário, deverá coincidir com o valor total do item a que se referir, em moeda nacional e já deverão estar incluídos toda a incidência de impostos, transporte, custos diretos e indiretos relativos ao presente objeto, inclusive todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos decorrentes ou que venham a serem devidos em razão do objeto deste edital;
- 8.7 Apresentar garantia e assistência técnica mínima de 12 (doze) meses.
- 8.8 Estar acompanhada:
- 8.8.1 Da declaração de que correrão por conta, quaisquer outras despesas não incluídas na cotação dos preços dos produtos licitados;
- 8.8.2 Da declaração que aceitam as condições impostas por este Edital e seus anexos e que se submetem ao disposto pela Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;
- 8.8.3 Da declaração que cumpre (m) plenamente as condições estabelecidas para efeito de

habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02;

8.8.4 Da declaração que o(s) produto(s) a ser(em) entregue(s) ficará(ão) sob inteira responsabilidade, até a entrega definitiva;

8.8.5 Da declaração de que se enquadra ou não na condição de ME ou EPP, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e que não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º do artigo em comento, para fins do exercício do direito de favorecimento.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 DA REGULARIDADE JURÍDICA

9.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

9.1.2 Cópia do Contrato Social e alterações posteriores, ou cópia da última alteração consolidada e de alterações subsequentes, registrados na Junta Comercial do Estado, e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício.

9.2 DA REGULARIDADE FISCAL

9.2.1 Cópia do CNPJ, ativo;

9.2.2 Cópia do Cadastro Estadual ou Municipal de contribuinte;

9.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Federal (conjunta Receita Federal/PGFN);

9.2.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

9.2.5 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

9.2.6 Prova de regularidade com o INSS;

9.2.7 Prova de regularidade com o FGTS;

9.2.8 Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho (CNDT);

9.2.8 Declaração formal, firmada por representante legal constituído, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

9.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.3.1 Certidão de Registro de Pessoa jurídica emitida pelo Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia (CREA) em nome da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e proposta, emitida pelo CREA da jurisdição no Estado onde está sediada a empresa. Não tendo a empresa o visto do CREA de SC, a mesma deverá apresentar o visto no recebimento da autorização de fornecimento, no caso de vencedora da licitação;

9.3.2 Certidão de Registro do Profissional Responsável Técnico da Empresa perante o CREA/SC, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação;

9.3.3 Comprovação de vínculo do Responsável Técnico com a empresa. A comprovação do vínculo poderá ser feita da seguinte forma: I - Cópia autenticada do Contrato Social da empresa, em se tratando de sócio; II - Cópia autenticada CTPS, em se tratando de empregado da empresa; III - Cópia

autenticada do Contrato de Prestação de Serviço em se tratando de Prestador;

9.3.4 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, com as respectivas Certidões de Acervo Técnico, com visto pelo CREA.

9.3.5 Certificado que comprova que o parque infantil atende as normas ABNT NBR 16071/2012.

10. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

10.1 Certidão Negativa de Pedido de Concordata, Falência ou de Recuperação judicial ou Extrajudicial, expedida há menos de 60 (sessenta) dias, acompanhada da certidão de registro no sistema eproc.

NOTAS:

- A certidão que não contar com validade expressa será considerada válida por 60 dias, contados da datada sua emissão, exceto as extraídas pela Internet e a Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial do Estado;
- Todas as xerocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet;
- Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope nº 02; preferentemente dispostos ordenadamente, numerados sequencialmente (exemplo: 1/5; 2/5...5/5), encadernados e rubricados pelo Licitante;
- Se o Licitante responsável pelo contrato/fornecimento for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta;
- Se o Licitante responsável pelo contrato/fornecimento for filial, todos os documentos deverão estar em nome desta;
- Os documentos que constarem expressamente que são válidos para todos os estabelecimentos, matriz e filiais, serão aceitos pelo Pregoeiro para efeito de julgamento, independentemente da inscrição do CNPJ do Proponente;
- Caso os documentos solicitados no subitem 9.1.1 e 9.1.2 sejam apresentados no ato do credenciamento do Representante do Licitante fica facultada a apresentação destes no envelope nº 02.

11 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 Será(ão) aberto(s) preliminarmente o(s) envelope(s) contendo a(s) proposta(s), que deverá(ão) estar em conformidade com as exigências do presente edital e anexos, ocasião em que classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez) por cento relativamente à de menor preço;

11.2 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão aos autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços ofertados;

11.3 No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor;

11.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;

11.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente

dos preços;

11.6 É vedada a oferta de lance com vista ao empate;

11.7 Dos lances ofertados não caberá retratação;

11.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

11.9 Encerrada a fase de lance(s) oral(is), verificar-se-á a natureza do licitante com o menor preço ofertado para efeito de aplicação do direito de preferência às ME's e EPP's;

11.10 Se a proposta com menor preço cotado pertencer a ME ou EPP, será sem meras formalidades, adjudicado a seu favor, o objeto licitado;

11.11 caso a proposta mais bem classificada ou com menor preço cotado, dependendo da forma de julgamento, não seja ME ou EPP, e havendo proposta(s) apresentada(s) por ME ou EPP com valor igual ou superior até 5% do menor preço cotado, caracterizada(s) pelo empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

11.11.1 Preliminarmente, selecionar-se-á a(s) proposta(s) aceita(s) das ME's ou EPP'S, dispondo-a(s) pela ordem de classificação, para efeito do exercício do direito de preferência, previsto no inciso I do art. 45 da LC 123/2006;

11.11.2 Para efeito de desempate de valor(es) cotado(s) com equivalência, se houver, utilizar-se-á o critério de sorteio, para identificação do melhor preço cotado e a colocação da ME ou EPP na escala de classificação para exercer o direito de preferência, nos termos dispostos no § 2º, IV do art. 45 da Lei 8.666/93 e no inciso III do art. 45 da LC 123/2006, respectivamente;

11.11.3 Convocada a ME ou EPP mais bem classificada para exercer o direito de preferência e esta deliberar pela apresentação de nova proposta com preço inferior ao menor, até então, cotado/negociado, ser-lhe-á adjudicado o objeto licitado, ficando em consequência, encerrada a fase de competição;

11.11.4 Convocada a ME ou EPP mais bem classificada para exercer o direito de preferência, e este deliberar pela não apresentação de nova proposta com preço inferior ao menor, até então, cotado/negociado, convocar-se-á a 2ª ME ou EPP melhor classificada, e assim sucessivamente, até que se satisfaça os requisitos requeridos, observando-se o limite das classificadas;

11.11.5 Se nenhuma ME ou EPP convocada, exercer o direito de preferência e a que exercer, não atender as exigências editalícias, a empresa que apresentou a melhor proposta, independente de se enquadrar ou não como ME ou EPP, será julgada vencedora da licitação;

11.12 Não havendo oferta de lance(s), será verificada a conformidade da proposta inicial de menor preço e o valor estimado, se compatível, ser-lhe-á adjudicado o objeto licitado;

11.13 Verificada a documentação pertinente, se a proposta ou lance de menor valor do aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade, procedendo ao julgamento da habilitação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda as exigências do edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e, caso não haja manifestação motivada de intenção de recurso, a ele será adjudicado o objeto da licitação definido neste edital e seus anexos;

11.14 Sendo considerado aceitável a proposta de licitação que apresentou o menor preço, o pregoeiro procederá a abertura de seu envelope nº 2 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação;

11.15 Em caso de o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro o inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

11.16 Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vistas a obter preço melhor;

11.17 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declara o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta de manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante, registrando na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes foram intimados para querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata ao processo;

11.18 A ausência do licitante ou a sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á renúncia ao direito de recorrer;

11.19 Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação, estes, em conformidade com as disposições do item acima;

11.20 A ata circunstanciada deverá ser assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e por todos os licitantes presentes;

11.21 Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados no mesmo ato, os licitantes presentes;

11.22 A bem dos serviços, o pregoeiro, se julgar conveniente, reserva-se o direito, de suspender a licitação em qualquer uma das suas fases, para efetivar as análises indispensáveis e desenvolver as diligências que se fizerem necessárias, internamente, condicionando a divulgação do resultado preliminar da etapa que estiver em julgamento, à conclusão dos serviços.

12 - DOS CRITÉRIOS PARA JUGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 A adjudicação se dará observando-se a condições prescritas no presente edital e os critérios abaixo relacionados:

12.2 Considerar-se-á vencedor o licitante que apresentar a proposta mais vantajosa, de acordo com as especificações do edital e ofertar o menor preço por item;

12.3 No caso de absoluta igualdade entre propostas, far-se-á sorteio entre os proponentes, na presença dos licitantes credenciados e da equipe de apoio;

12.4 As propostas, depois de abertas, serão IRREAJUSTÁVEIS e IRRENUNCIÁVEIS;

12.5 Os erros de soma ou multiplicação, em consequência o resultado do valor apurado, e outras que, não desfigurem a validade jurídica, eventualmente configurados na(s) proposta(s) de preço(s) do(s) licitante(s), poderão devidamente ser corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, motivo para desclassificação da proposta;

13 - DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

13.1 Ser(ão) inabilitado(s) o(s) licitante(s) que não fornecer(em) todos os documentos exigidos ou se estiverem ilegalmente formalizados ou com vigência expirada, exceção feita às certidões pertinentes a regularidade fiscal das ME's e EPP's;

13.2 A ME ou EPP que apresentar certidão de regularidade fiscal revelando qualquer restrição, ficasse assegurado o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Administração, a contar da data da notificação declarando-a a vencedora, para sanar a(s) falha(s) apontada(s);

13.3 A não regularização no prazo designado, incorre na decadência de direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, ficando facultado ao pregoeiro convocar a(s) ME's ou EPP 's remanescente(s) mais bem classificada(s), se houver, observando-se a ordem e o limite de classificação;

13.4 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alteram a substância dos documentos habilitatórios e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

14 - DO DIREITO DE RECURSO

14.1 Tendo o licitante manifestado a intenção de recorrer na sessão pública do pregão, contará com prazo de 03 dias consecutivos para apresentação das razões do recurso;

14.2 Os demais licitantes, inclusive os ausentes, consideram-se intimados na sessão pública acima referida, terão prazo de 03 dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo do recorrente;

14.3 A manifestação na sessão pública e a motivação no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade do(s) recurso(s);

14.4 O(S) recurso(s) será(ão) endereçado(s) à Secretaria de Administração, via setor de protocolo, aos cuidados do pregoeiro, que o(s) encaminhará(ão) ao Secretário de Administração, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de até 05 dias;

14.5 O(s) recurso(s) administrativo(s) encaminhados via fax, somente serão analisados e atendidos posteriormente a recepção da via original acompanhado do documento comprovando outorga de poderes do signatário;

14.6 A(s) impugnação(ões) ao ato convocatório, deverá(ão) ser dirigida à Secretaria Municipal de Administração, aos cuidados do pregoeiro, obrigatoriamente via setor de protocolo, acompanhada da comprovação de outorga de poderes ao signatário, com antecedência de até 02 dias úteis da data da sessão pública de abertura.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DO(S) VENCEDOR(ES)

15.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do presente edital, e do contrato decorrente e os demais documentos que constituem o processo;

16 - DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

16.1 Após a homologação do resultado, será emitida autorização de fornecimento e encaminhada ao(s) licitante(s) vencedor(es);

16.2 Caso o(s) licitante(s) vencedor(es) recuse(m)-se, injustificadamente, de recebê-la, o licitante subsequente na ordem de classificação, será notificado para fazê-lo nas condições por ele proposto, ocasião em que será realizada nova sessão pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

17 - DO DIREITO DE RESERVA

O CISAMA, reserva-se do direito, conforme legislação vigente de adquirir parte ou todos os produtos licitados, bem como revogar a licitação pertinente, sem que caiba ao(s) proponente(s) indenização de qualquer espécie.

18 - DAS PENALIDADES E GARANTIAS

18.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, pelo adjudicatário, poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo ser arbitrado em valor até 10% do fornecimento total, além das medidas cabíveis;

18.2 Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520 de 27 de julho de 2002, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida no certame, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Município, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

18.3 No caso de o convocado não assinar o contrato/entregar o(s) objeto(s) licitado(s) ou, deixar de apresentar documentos solicitados para contratação ou, recusar-se a fazê-lo no prazo solicitados, sem prejuízo da aplicação de multa de 10% da sua proposta comercial e das demais sanções previstas em Lei, o Município se reserva ao direito de convocar outro licitante, observada a ordem e o limite de classificação e o direito de preferência para ME ou EPP, e assim sucessivamente, hipótese em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para obtenção de preço menor.

19 - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Lages, SC, para dirimir todas as questões deste Pregão, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Lages, 07 de abril de 2021.

Ademilson Conrado
Presidente do CISAMA

ANEXO I

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021 - CISAMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INTRODUÇÃO

1.1. - O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE – CISAMA é um Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica Inter federativa, inscrito no 11.173.405/0001-48 com sede na Rua Otacílio Vieira da Costa, nº 112, Bairro Centro, CEP 88501-050, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei Federal nº 11.107/05, de seu regulamento (Decreto nº 6.017/07).

1.2. Deste modo, este processo licitatório tem como objetivo aproveitar as peculiaridades do mercado, visando principalmente a economicidade. Procedendo-se esta licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala, pois os Itens estão integrados por itens de uma mesma natureza e que guardam relação entre si. Em consequência deste procedimento, será preservado o máximo possível da rotina da Consórcio Intermunicipal Serra Catarinense, evitando eventual descompasso no fornecimento dos produtos por diferentes fornecedores, diminuindo o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação: fornecimento, vida útil e garantias dos produtos, e ainda proporcionando celeridade no processo e garantindo a proposta mais vantajosa para a Administração.

1.3. A licitação será dividida itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Itens forem de seu interesse.

2 – DO OBJETO.

2.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARQUES INFANTIS (PLAYGROUND) PARA SEREM INSTALADOS NOS 18 MUNICÍPIOS DA REGIÃO SERRANA DE SANTA CATARINA.

2.2 - EQUIPAMENTOS/MATERIAIS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

LOTE 01	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
Item 01	Parque infantil (até 6 anos) colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo no mínimo 110mmx110mm e parede de 20 mm, Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 3 Plataformas, tipo MP, com 4 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2500 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço	14	27.500,00	385.000,00



	<p>galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 800 mm Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido</p> <p>1 Balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 2500 mm de comprimento; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos reto; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes.</p> <p>1 Coqueiro decorativo com 8(oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido;3 Acabamento de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido.</p> <p>1 Tobogã 1 Curva com ângulo de 34° diâmetro 750mm, 1 Curva com ângulo de 45° diâmetro 750 mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido.</p> <p>1 Escorregador reto com dimensão de 1600mm x 500mm de largura, seção de deslizamento com largura de 410mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido</p> <p>1 Rampa de tacos (com pega mão de segurança), 4 tacos, dimensão 1200mm de comprimento X 790mm de largura, assoalho em madeira plástica na cor itaúba. Estrutura de metal aço galvanizado perfil tubular quadrado 30mmx30mm e 2mm de espessura.</p> <p>1 Tubo curvo 90° com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido</p> <p>1 Passarela reta com dimensão 2000 mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba. Guarda corpo (Corrimão)estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95mm, tubos verticais de diâmetro 5/8 de polegada pintura eletrostática cor colorido</p> <p>1 Escada com no mínimo 3 degraus, dimensão 1000 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e pintado com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; sem ângulos reto</p> <p>1 Rampa de escalada dimensão 1000mm x 690mm com no mínimo 4 degraus em polietileno</p>			
--	---	--	--	--



	rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 2 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido 1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento. Certificação ABNT NBR 16.071/2012 – Playgrounds			
Item 02	Carrossel infantil (até 6 anos) - Estrutura e arco com tubo/metal galvanizado de ½”, com no mínimo 1,80 metros de diâmetro, eixo trefilado com 2 rolamentos e tripé em ferro galvanizado de ½”. Tábuas com 72cm de comprimento. Certificação ABNT NBR 16.071/2012 - Carrossel	14	3.300,00	46.200,00
Destinação/Local de entrega (lote 01 e 02):	<ul style="list-style-type: none">- Uma unidade no município Anita Garibaldi – CEI – ANIR DALMORA;- Uma unidade no município Bocaina do Sul – CEI – CLAUDINEI RIBEIRO “BOLINHA”;- Uma unidade no município Bom Retiro – CRECHE ALOSIR MORETTI;- Uma unidade no município Campo Belo do Sul – CRECHE MUNICIPAL PEQUENO PRINCIPE (AV.JOSE DAVIPEREIRA N. 13);- Uma unidade no município Cerro Negro – CMEI – TREM DA ALEGRIA;- Quatro unidades no município Lages: 01 – CRECHE SEPÉ TIARAJU, BAIRRO PASSO FUNDO; 01 – CEIM IRACI, BAIRRO POPULAR; 01 – CRECHE GIRASOL, BAIRRO SANTA MÔNICA; 01 – CEIM VIVALDINO SILVA LOURENÇO, BAIRRO PRÓ MORAR.- Uma unidade no município de Otacílio Costa – CEIM MARLENE LUIZ ANTUNES- Uma unidade no município de Painel – CEIM – JOSE HENRIQUE WALTRICK DA SILVA- Uma Unidade no Município de Rio Rufino CEI – Arco ÍRIS – Bairro Graciosa- Uma unidade no município de Ponte alta – CEIM CHAPELZINHO VERMELHO- Uma unidade no município de São Joaquim – CEIM- NELO SOUZA (BAIRRO TRÊS PEDRINHAS)			
LOTE 02	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
03	Parque infantil (até 12 anos) colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo no mínimo 110mmx110mm e parede de 20 mm, com altura do patamar em relação ao nível do solo no mínimo de 1200 mm. Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 3 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2500 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado,	8	27.500,00	220.000,00



	<p>medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200 mm Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido</p> <p>1 Balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 2500 mm de comprimento; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos reto; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes.</p> <p>1 Coqueiro decorativo com 8(oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido;3 Acabamento de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido.</p> <p>1 Tobogã 1 Curva com ângulo de 34° diâmetro 750mm, 1 Curva com ângulo de 45° diâmetro 750 mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido.</p> <p>1 Escorregador reto com dimensão de 1600mm x 500mm de largura, seção de deslizamento com largura de 410mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido</p> <p>1 Rampa de tacos (com pega mão de segurança), 4 tacos, dimensão 1200mm de comprimento X 790mm de largura, assoalho em madeira plástica na cor itaúba. Estrutura de metal aço galvanizado perfil tubular quadrado 30mmx30mm e 2mm de espessura.</p> <p>1 Tubo curvo 90° com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido</p> <p>1 Passarela reta com dimensão 2000 mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba. Guarda corpo (Corrimão)estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95mm, tubos verticais de diâmetro 5/8 de polegada pintura eletrostática cor colorido</p> <p>1 Escada com no mínim 3 degraus, dimensão 1000 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e pintado com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; sem ângulos reto</p> <p>1 Rampa de escalada dimensão 1000mm x 690mm com no mínimo 4 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal</p>			
--	---	--	--	--

	<p>de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido.</p> <p>2 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido</p> <p>1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento.</p> <p>Certificação ABNT NBR 16.071/2012 – Playgrounds</p>			
04	<p>Carrossel infantil (até 12 anos) Estrutura e arco com tubo/metal galvanizado de ½”, com no mínimo 1,80 metros de diâmetro, eixo trefilado com 2 rolamentos e tripé em ferro galvanizado de ½”. Tábuas com 72cm de comprimento. Certificação ABNT NBR 16.071/2012 - Carrossel</p>	08	3.300,00	26.400,00
Destinação/Local de entrega (Lote 02 Itens 03 e 04):	<ul style="list-style-type: none"> - Uma unidade no município Bom Jardim – CEI – ESCOLA MUNICIPAL ALTOS DA BOA VISTA; - Uma unidade no município de Capão Alto – ESCOLA MUNICIPAL VALMOR ANTUNES; - Uma unidade no município de Correia Pinto – ESCOLA MUNICIPAL MULTISSERIADA NACY TEREZINHA R. ORTIZ; - Uma unidade no município de Lages – CEIM – BAIRRO DOM DANIEL; - Uma unidade no município de Palmeira – NUCLEO MUNICIPAL ANTONIETA FARIAS DE SOUZA; - Uma unidade no município de São José do Cerrito - ESCOLA ESTADUAL LEOVEGILDO ESMÉRIO(EM SALTO DOS MARIANOS); - Uma unidade no município de Urubici - CEI BERNATE BACK WARLING; - Uma unidade no município de Urupema – ESCOLA MUNICIPAL DO CEDRO. 			

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

4.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

5. PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, mediante solicitação do contratado e plenamente justificado, contados da Nota de Empenho, no seguinte endereço:

Os objetos deste pregão deverão ser entregues no local a ser indicado pelo CISAMA, de segunda a sexta feira no horário das 08:00 horas às 12:00 horas/ 14:00 horas às 18:00 horas, (exceto feriados).

- 5.2.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.4.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 5.5.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.6.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 5.7.** Os equipamentos deverão ser entregues com as documentações descritas nos itens acima mencionados.
- 5.8.** A entrega técnica deverá ser realizada pelo fabricante ou representante legalmente autorizado e devidamente qualificado, que deverá transmitir informações técnicas relativas à operação, o emprego, a manutenção básica e a segurança do equipamento.
- 5.8.1.** A duração da entrega técnica é de acordo com a descrição do equipamento.
- 5.9.** Os bens deverão ser novos (zero hora/zero quilômetros de uso).
- 5.10.** Os equipamentos devem ser de fabricação e ter garantia contra defeitos de fábrica, montagem e funcionamento decorrentes de desgastes prematuros ocorridos durante a operação e emprego normais, a contar da data do recebimento definitivo do material no local de entrega, conforme descrições, do item 3 deste termo;
- 5.10.1.** A assistência técnica deverá prestar atendimento local, no prazo de até 48 (Quarenta e oito) horas, sem ônus de hospedagem e deslocamento para a contratante, todas as despesas, inclusive reposição das peças defeituosas ou com desgaste prematuro serão por conta da contratada, enquanto durar o prazo de garantia. O proponente (fornecedor/fabricante) deve, no ato da apresentação da proposta, indicar o endereço do prestador de serviço de manutenção, com sede no Estado da Federação em que estiver sediado o comprador, com mecânicos treinados na fábrica, e que disponha de estoque de peças para pronto atendimento da assistência técnica sempre que for solicitado, reservando ainda o licitante o direito de fazer diligências para atestar o supracitado;
- 5.10.2.** Todos os itens de manutenção e mão de obra necessários para as manutenções preventivas, são por conta do proponente (fornecedor/fabricante) através de plano de manutenção preventiva constante no manual do fabricante durante as primeiras 2000 horas.
- 5.11.** As emissões de ruídos, gases e poluentes do equipamento devem estar enquadrados nos padrões mínimos exigidos pela atual legislação de proteção ambiental.
- 5.12.** A pintura dos equipamentos deve seguir a orientação descritas na NBR 7195.
- 5.13.** Os equipamentos devem estar de acordo com o previsto na NR-12 e na NR-22.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1 Assinar ao contrato, no prazo de 10 (dez) dias contados da convocação para realização do ato, sob pena de aplicação do art. 81 da Lei nº 8.666/93;

6.1.2 Manter, até a assinatura do contrato e durante todo o período da vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para prestação do objeto;

6.1.3 Enviar, após o fornecimento dos materiais/e ou equipamentos, o documento fiscal ao e-mail administracao@cisama.sc.gov.br, acompanhado do arquivo XML oriundo da emissão da Nota Fiscal e boleto para pagamento com, pelo menos, 10 (dez) dias de antecedência à data de pagamento, sempre acompanhado de documentos comprobatórios de sua regularidade fiscal e trabalhista, conforme art. 29 e incisos da Lei nº 8.666/93.

6.1.4. Manter a proposta que lhe classificou como vencedora;

6.1.5 Ler todas as condições da contratação, não podendo, posteriormente, alegar seu desconhecimento;

6.1.6 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: *marca, manual, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*.

6.1.7 Responsabilizar-se por todas as despesas oriundas da entrega e instalação do objeto;

6.1.8 Acompanhar as publicações referentes ao presente certame, as quais serão veiculadas através do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, no site <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/> e no site do CISAMA.

6.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.10 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.11 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Cumprir e fazer cumprir as disposições desta licitação e contrato;

7.2. Determinar, quando cabível, as modificações consideradas necessárias à perfeita execução do contrato e a preservação do interesse público;

7.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

7.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o Contrato.

7.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de Comissão/servidor especialmente designado;

8. CONDIÇÕES DE ENTREGA.

Todas as despesas decorrentes da entrega carga, descarga, embalagem, seguro dos materiais objeto desta licitação, inclusive materiais, mão de obra, locomoção, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciária, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes de sua execução, serão de responsabilidade da empresa contratada.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO.

Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO:

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinado o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material será confiado a uma comissão de, no mínimo 03 (três) membros. Designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 11.1.1.** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.1.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.3.** Fraudar na execução do contrato;
- 11.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.5.** Cometer fraude fiscal;
- 11.1.6.** Não manter a proposta;
- 11.2.** A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, às seguintes sanções:
- 11.2.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 11.2.2.** Multa moratória de 0,05% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida e percentual máximo de 10% por ocorrência, até o limite de 10 (dez) dias;
- 11.2.3.** Multa compensatória de 10 % sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.2.3.1.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 11.2.4.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade contratante, pelo prazo de até dois anos;
- 11.2.5.** Impedimento de licitar e contratar com o Consórcio pelo prazo de até cinco anos;
- 11.2.6.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 11.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que;
- 11.3.1.** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.3.2.** Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.3.3.** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;
- 11.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-ão em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.
- 11.6.** Na hipótese de atraso no pagamento, por culpa exclusiva do CISAMA, o critério de atualização financeira é o IGP-M.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.7 A rubrica orçamentária a ser utilizada será conforme abaixo:

ÓRGÃO: 01-CISAMA

UNIDADE: 03 -PROGRAMA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

Projeto Atividade: 2.011 – Programa Educação Municipal, cultura esporte e lazer

Dotação: (48) 4.4.90.52.00.00.00.00.02.0020 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos – 00.06.0079 – Emenda Parlamentar Impositiva Estado – Convênio 2020TR0001220.

Selênio Sartori
Diretor Executivo - CISAMA

ANEXO II

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021 - CISAMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021**

LOTE 01	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
Item 01	<p>Parque infantil (até 6 anos) colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo no mínimo 110mmx110mm e parede de 20 mm, Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo:</p> <p>3 Plataformas, tipo MP, com 4 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2500 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 800 mm Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido</p> <p>1 Balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 2500 mm de comprimento; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos reto; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes.</p> <p>1 Coqueiro decorativo com 8(oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 3 Acabamento de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido.</p> <p>1 Tobogã 1 Curva com ângulo de 34º diâmetro 750mm, 1 Curva com ângulo de 45º diâmetro 750 mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido.</p> <p>1 Escorregador reto com dimensão de 1600mm x 500mm de largura, seção de deslizamento com largura de 410mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido</p> <p>1 Rampa de tacos (com pega mão de segurança), 4 tacos, dimensão 1200mm de comprimento X 790mm de largura, assoalho em madeira plástica na cor itaúba. Estrutura de metal aço galvanizado perfil tubular quadrado 30mmx30mm e 2mm de espessura.</p> <p>1 Tubo curvo 90º com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2</p>	14	27.500,00	385.000,00



	<p>Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido</p> <p>1 Passarela reta com dimensão 2000 mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba. Guarda corpo (Corrimão) estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95mm, tubos verticais de diâmetro 5/8 de polegada pintura eletrostática cor colorido</p> <p>1 Escada com no mínimo 3 degraus, dimensão 1000 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e pintado com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; sem ângulos reto</p> <p>1 Rampa de escalada dimensão 1000mm x 690mm com no mínimo 4 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido.</p> <p>2 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido</p> <p>1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento.</p> <p>Certificação ABNT NBR 16.071/2012 – Playgrounds</p>			
Item 02	<p>Carrossel infantil (até 6 anos) - Estrutura e arco com tubo/metal galvanizado de 1/2", com no mínimo 1,80 metros de diâmetro, eixo trefilado com 2 rolamentos e tripé em ferro galvanizado de 1/2". Tábuas com 72cm de comprimento. Certificação ABNT NBR 16.071/2012 - Carrossel</p>	14	3.300,00	46.200,00
Destinação/Local de entrega (lote 01 item 01 e 02):	<ul style="list-style-type: none">- Uma unidade no município Anita Garibaldi – CEI – ANIR DALMORA;- Uma unidade no município Bocaina do Sul – CEI – CLAUDINEI RIBEIRO "BOLINHA";- Uma unidade no município Bom Retiro – CRECHE ALOSIR MORETTI;- Uma unidade no município Campo Belo do Sul – CRECHE MUNICIPAL PEQUENO PRINCIPE (AV.JOSE DAVIPEREIRA N. 13);- Uma unidade no município Cerro Negro – CMEI – TREM DA ALEGRIA;- Quatro unidades no município Lages: 01 – CRECHE SEPÉ TIARAJU, BAIRRO PASSO FUNDO; 01 – CEIM IRACI, BAIRRO POPULAR; 01 – CRECHE GIRASOL, BAIRRO SANTA MÔNICA; 01 – CEIM VIVALDINO SILVA LOURENÇO, BAIRRO PRÓ MORAR.- Uma unidade no município de Otacílio Costa – CEIM MARLENE LUIZ ANTUNES- Uma unidade no município de Painel – CEIM – JOSE HENRIQUE WALTRICK DA SILVA			



	- Uma Unidade no Município de Rio Rufino CEI – Arco ÍRIS – Bairro Graciosa - Uma unidade no município de Ponte alta – CEIM CHAPELZINHO VERMELHO - Uma unidade no município de São Joaquim – CEIM- NELO SOUZA (BAIRRO TRÊS PEDRINHAS)			
LOTE 02	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
03	<p>Parque infantil (até 12 anos) colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo no mínimo 110mmx110mm e parede de 20 mm, com altura do patamar em relação ao nível do solo no mínimo de 1200 mm. Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo:</p> <p>3 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2500 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200 mm Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido</p> <p>1 Balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 2500 mm de comprimento; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos reto; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes.</p> <p>1 Coqueiro decorativo com 8(oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido;3 Acabamento de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido.</p> <p>1 Tobogã 1 Curva com ângulo de 34° diâmetro 750mm, 1 Curva com ângulo de 45° diâmetro 750 mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido.</p> <p>1 Escorregador reto com dimensão de 1600mm x 500mm de largura, seção de deslizamento com largura de 410mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido</p> <p>1 Rampa de tacos (com pega mão de segurança), 4 tacos, dimensão 1200mm de comprimento X 790mm de largura, assoalho em madeira plástica na cor itaúba. Estrutura de metal aço galvanizado perfil tubular quadrado 30mmx30mm e 2mm de espessura.</p> <p>1 Tubo curvo 90° com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2</p>	8	27.500,00	220.000,00



	<p>Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido</p> <p>1 Passarela reta com dimensão 2000 mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba. Guarda corpo (Corrimão) estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95mm, tubos verticais de diâmetro 5/8 de polegada pintura eletrostática cor colorido</p> <p>1 Escada com no mínim 3 degraus, dimensão 1000 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e pintado com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; sem ângulos reto</p> <p>1 Rampa de escalada dimensão 1000mm x 690mm com no mínimo 4 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido.</p> <p>2 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido</p> <p>1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento.</p> <p>Certificação ABNT NBR 16.071/2012 – Playgrounds</p>			
04	<p>Carrossel infantil (até 12 anos) Estrutura e arco com tubo/metal galvanizado de 1/2", com no mínimo 1,80 metros de diâmetro, eixo trefilado com 2 rolamentos e tripé em ferro galvanizado de 1/2". Tábuas com 72cm de comprimento. Certificação ABNT NBR 16.071/2012 - Carrossel</p>	08	3.300,00	26.400,00
Destinação/Local de entrega (Lote 02 Itens 03 e 04):	<ul style="list-style-type: none">- Uma unidade no município Bom Jardim – CEI – ESCOLA MUNICIPAL ALTOS DA BOA VISTA;- Uma unidade no município de Capão Alto – ESCOLA MUNICIPAL VALMOR ANTUNES;- Uma unidade no município de Correia Pinto – ESCOLA MUNICIPAL MULTISSERIADA NACY TEREZINHA R. ORTIZ;- Uma unidade no município de Lages – CEIM – BAIRRO DOM DANIEL;- Uma unidade no município de Palmeira – NUCLEO MUNICIPAL ANTONIETA FARIAS DE SOUZA;- Uma unidade no município de São José do Cerrito - ESCOLA ESTADUAL LEOVEGILDO ESMÉRIO(EM SALTO DOS MARIANOS);- Uma unidade no município de Urubici - CEI BERNATE BACK WARLING;- Uma unidade no município de Urupema – ESCOLA MUNICIPAL DO CEDRO.			

ANEXO III

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021 - CISAMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação Pregão, na Forma presencial nº 03/2021, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 – IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO, TELEFONE/FAX:

EMAIL:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA (conforme ANEXO IV)

2 – PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

(Deverá ser cotado, preço global POR LOTE do objeto, limitados a 02 (duas) casas decimais, de acordo com o item 1.1 do Edital).

2.1. TABELA DE PREÇOS

LOTE 01	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
Item 01	<p>Parque infantil (até 6 anos) colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo no mínimo 110mmx110mm e parede de 20 mm, Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo:</p> <p>3 Plataformas, tipo MP, com 4 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2500 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 800 mm Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido</p> <p>1 Balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 2500 mm de comprimento; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos reto; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes.</p> <p>1 Coqueiro decorativo com 8(oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido;3 Acabamento de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido.</p> <p>1 Tobogã 1 Curva com ângulo de 34º</p>	14	27.500,00	385.000,00



	<p>diâmetro 750mm, 1 Curva com ângulo de 45° diâmetro 750 mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido.</p> <p>1 Escorregador reto com dimensão de 1600mm x 500mm de largura, seção de deslizamento com largura de 410mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido</p> <p>1 Rampa de tacos (com pega mão de segurança), 4 tacos, dimensão 1200mm de comprimento X 790mm de largura, assoalho em madeira plástica na cor itaúba. Estrutura de metal aço galvanizado perfil tubular quadrado 30mmx30mm e 2mm de espessura.</p> <p>1 Tubo curvo 90° com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido</p> <p>1 Passarela reta com dimensão 2000 mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba. Guarda corpo (Corrimão)estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95mm, tubos verticais de diâmetro 5/8 de polegada pintura eletrostática cor colorido</p> <p>1 Escada com no mínimo 3 degraus, dimensão 1000 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e pintado com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; sem ângulos reto</p> <p>1 Rampa de escalada dimensão 1000mm x 690mm com no mínimo 4 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido.</p> <p>2 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido</p> <p>1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento.</p> <p>Certificação ABNT NBR 16.071/2012 – Playgrounds</p>			
Item 02	<p>Carrossel infantil (até 6 anos) - Estrutura e arco com tubo/metal galvanizado de ½", com no mínimo 1,80 metros de diâmetro, eixo trefilado com 2 rolamentos e tripé em ferro galvanizado de ½". Tábuas com 72cm de comprimento. Certificação</p>	14	3.300,00	46.200,00



	ABNT NBR 16.071/2012 - Carrossel			
Destinação/Local de entrega (lote 01 item 01 e 02):	<ul style="list-style-type: none">- Uma unidade no município Anita Garibaldi – CEI – ANIR DALMORA;- Uma unidade no município Bocaina do Sul – CEI – CLAUDINEI RIBEIRO “BOLINHA”;- Uma unidade no município Bom Retiro – CRECHE ALOSIR MORETTI;- Uma unidade no município Campo Belo do Sul – CRECHE MUNICIPAL PEQUENO PRINCIPE (AV.JOSE DAVIPEREIRA N. 13);- Uma unidade no município Cerro Negro – CMEI – TREM DA ALEGRIA;- Quatro unidades no município Lages: 01 – CRECHE SEPÉ TIARAJU, BAIRRO PASSO FUNDO; 01 – CEIM IRACI, BAIRRO POPULAR; 01 – CRECHE GIRASOL, BAIRRO SANTA MÔNICA; 01 – CEIM VIVALDINO SILVA LOURENÇO, BAIRRO PRÓ MORAR.- Uma unidade no município de Otacílio Costa – CEIM MARLENE LUIZ ANTUNES- Uma unidade no município de Paineira – CEIM – JOSE HENRIQUE WALTRICK DA SILVA- Uma Unidade no Município de Rio Rufino CEI – Arco ÍRIS – Bairro Graciosa- Uma unidade no município de Ponte alta – CEIM CHAPELZINHO VERMELHO- Uma unidade no município de São Joaquim – CEIM- NELO SOUZA (BAIRRO TRÊS PEDRINHAS)			
LOTE 02	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
03	<p>Parque infantil (até 12 anos) colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo no mínimo 110mmx110mm e parede de 20 mm, com altura do patamar em relação ao nível do solo no mínimo de 1200 mm. Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo:</p> <p>3 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2500 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200 mm Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido</p> <p>1 Balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 2500 mm de comprimento; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos reto; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes.</p> <p>1 Coqueiro decorativo com 8(oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido;3 Acabamento de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido.</p> <p>1 Tobogã 1 Curva com ângulo de 34º</p>	8	27.500,00	220.000,00



	<p>diâmetro 750mm, 1 Curva com ângulo de 45° diâmetro 750 mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido.</p> <p>1 Escorregador reto com dimensão de 1600mm x 500mm de largura, seção de deslizamento com largura de 410mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido</p> <p>1 Rampa de tacos (com pega mão de segurança), 4 tacos, dimensão 1200mm de comprimento X 790mm de largura, assoalho em madeira plástica na cor itaúba. Estrutura de metal aço galvanizado perfil tubular quadrado 30mmx30mm e 2mm de espessura.</p> <p>1 Tubo curvo 90° com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido</p> <p>1 Passarela reta com dimensão 2000 mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba. Guarda corpo (Corrimão)estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95mm, tubos verticais de diâmetro 5/8 de polegada pintura eletrostática cor colorido</p> <p>1 Escada com no mínim 3 degraus, dimensão 1000 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e pintado com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; sem ângulos reto</p> <p>1 Rampa de escalada dimensão 1000mm x 690mm com no mínimo 4 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido.</p> <p>2 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido</p> <p>1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento.</p> <p>Certificação ABNT NBR 16.071/2012 – Playgrounds</p>			
04	<p>Carrossel infantil (até 12 anos) Estrutura e arco com tubo/metal galvanizado de ½”, com no mínimo 1,80 metros de diâmetro, eixo trefilado com 2 rolamentos e tripé em ferro galvanizado de ½”. Tábuas com 72cm de comprimento. Certificação ABNT NBR 16.071/2012 - Carrossel</p>	08	3.300,00	26.400,00

<p>Destinação/Local de entrega (Lote 02 Itens 03 e 04):</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Uma unidade no município Bom Jardim – CEI – ESCOLA MUNICIPAL ALTOS DA BOA VISTA; - Uma unidade no município de Capão Alto – ESCOLA MUNICIPAL VALMOR ANTUNES; - Uma unidade no município de Correia Pinto – ESCOLA MUNICIPAL MULTISSERIADA NACY TEREZINHA R. ORTIZ; - Uma unidade no município de Lages – CEIM – BAIRRO DOM DANIEL; - Uma unidade no município de Palmeira – NUCLEO MUNICIPAL ANTONIETA FARIAS DE SOUZA; - Uma unidade no município de São José do Cerrito - ESCOLA ESTADUAL LEOVEGILDO ESMÉRIO(EM SALTO DOS MARIANOS); - Uma unidade no município de Urubici - CEI BERNATE BACK WARLING; - Uma unidade no município de Urupema – ESCOLA MUNICIPAL DO CEDRO.
---	---

Cotar valores com 2 (duas) casas decimais.

2.4. No preço cotado já estão inclusas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas instalação, com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

3 - CONDIÇÕES GERAIS

3.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório e seus anexos, os quais regem a presente licitação.

4 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1 O Fornecimento dos materiais e ou equipamentos deverá ser após a assinatura e autorização de fornecimento pelo CISAMA em até 60 dias a contar da solicitação pelo CISAMA, podendo este prazo ser prorrogado a critério do CISAMA.

4.2 Os objetos deste pregão deverão ser entregues no local a ser indicado pelo CISAMA

5 – GARANTIA.

5.1 Termo de Garantia concedido por intermédio de certificado, com prazo de garantia total por, no mínimo, 12 (doze) meses.

6 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO A SER CELEBRADO

6.1 O contrato a ser celebrado terá vigência será da data da assinatura até 31 de dezembro do exercício fiscal, podendo ser prorrogado, a critério do CISAMA.

7 - VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1. No mínimo, **60 (sessenta)** dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.2 A interposição de recurso suspende o prazo de validade da proposta até decisão.

Obs.: (observações que o proponente julgue oportunas)

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021 - CISAMA

DADOS BANCÁRIOS E DO REPRESENTANTE LEGAL

1. DADOS BANCÁRIOS
NOME DO BANCO:
CIDADE:
Nº DA AGÊNCIA
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº
CPF:
ENDEREÇO COMPLETO
TELEFONE
E-MAIL

Local e Data

Assinatura do Representante Legal

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021 - CISAMA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____,
sediada em _____ (ENDEREÇO COMERCIAL) _____, declara, sob as penas da Lei nº
10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no
presente processo licitatório.

OBS – Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na
habilitação, fazer constar tal ressalva.

___<CIDADE>_____ (UF), ___< DATA> _____

Carimbo CNPJ

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo da empresa

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021 - CISAMA

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei nº 8.666/93, que em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma _____ **(microempresa ou empresa de pequeno porte)**. Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, art. 3º da LC 123/06.

Local , data.

Assinatura e carimbo
Representante da empresa

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO N°...../2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2021 - CISAMA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06/2021

Aos ... dias do mês de do ano de dois mil e, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE – CISAMA**, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica Inter federativa, inscrito no CNPJ sob o nº 11.173.405/0001-48, com sede na Rua Otacílio Vieira da Costa , nº 112, CEP 88.501-050, Centro, no Município de Lages, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente,, doravante denominado **CONTRATANTE**, e pessoa jurídica de direito privado, situada na, nº, na cidade de, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, Sr., doravante denominado **CONTRATADO**, tem entre si, justos e contratados a prestação do serviço descrito no objeto, sujeitando-se as partes às determinações da com fundamento na Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 3.555/2000 e nº 10.024/2019, disposições previstas no Edital do Pregão **PRESENCIAL de nº 07/2020- CISAMA** e seus Anexos, nas seguintes condições

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente pregão tem como objeto a O presente pregão tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARQUES INFANTIS (PLAYGROUND) PARA SEREM INSTALADOS NOS 18 MUNICÍPIOS DA REGIÃO SERRANA DE SANTA CATARINA.**

1.1 de acordo com os quantitativos estimados nas descrições abaixo e especificações constantes no **Termo de Referência**, parte integrante deste Edital e que se constitui no **ANEXO I. EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2020 -CISAMA**, que originou este contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição do material e ou equipamento, conforme definido no Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão PRESENCIAL nº 07/2020-CISAMA a parcela única no valor de R\$ _____ (_____) de acordo com a proposta comercial homologada.

LOTE 01	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
Item 01	<p>Parque infantil (até 6 anos) colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo no mínimo 110mmx110mm e parede de 20 mm, Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo:</p> <p>3 Plataformas, tipo MP, com 4 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2500 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar</p>	14		



	<p>em relação ao nível do solo 800 mm Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido</p> <p>1 Balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 2500 mm de comprimento; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos reto; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes.</p> <p>1 Coqueiro decorativo com 8(oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido;3 Acabamento de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido.</p> <p>1 Tobogã 1 Curva com ângulo de 34° diâmetro 750mm, 1 Curva com ângulo de 45° diâmetro 750 mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido.</p> <p>1 Escorregador reto com dimensão de 1600mm x 500mm de largura, seção de deslizamento com largura de 410mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido</p> <p>1 Rampa de tacos (com pega mão de segurança), 4 tacos, dimensão 1200mm de comprimento X 790mm de largura, assoalho em madeira plástica na cor itaúba. Estrutura de metal aço galvanizado perfil tubular quadrado 30mmx30mm e 2mm de espessura.</p> <p>1 Tubo curvo 90° com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido</p> <p>1 Passarela reta com dimensão 2000 mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba. Guarda corpo (Corrimão)estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95mm, tubos verticais de diâmetro 5/8 de polegada pintura eletrostática cor colorido</p> <p>1 Escada com no mínimo 3 degraus, dimensão 1000 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e pintado com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; sem ângulos reto</p> <p>1 Rampa de escalada dimensão 1000mm x 690mm com no mínimo 4 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor</p>			
--	--	--	--	--



	colorido. 2 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido 1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento. Certificação ABNT NBR 16.071/2012 – Playgrounds			
Item 02	Carrossel infantil (até 6 anos) - Estrutura e arco com tubo/metal galvanizado de 1/2", com no mínimo 1,80 metros de diâmetro, eixo trefilado com 2 rolamentos e tripé em ferro galvanizado de 1/2". Tábuas com 72cm de comprimento. Certificação ABNT NBR 16.071/2012 - Carrossel	14		
Destinação/Local de entrega (lote 01 item 01 e 02):	<ul style="list-style-type: none">- Uma unidade no município Anita Garibaldi – CEI – ANIR DALMORA;- Uma unidade no município Bocaina do Sul – CEI – CLAUDINEI RIBEIRO "BOLINHA";- Uma unidade no município Bom Retiro – CRECHE ALOSIR MORETTI;- Uma unidade no município Campo Belo do Sul – CRECHE MUNICIPAL PEQUENO PRINCIPE (AV.JOSE DAVIPEREIRA N. 13);- Uma unidade no município Cerro Negro – CMEI – TREM DA ALEGRIA;- Quatro unidades no município Lages: 01 – CRECHE SEPÉ TIARAJU, BAIRRO PASSO FUNDO; 01 – CEIM IRACI, BAIRRO POPULAR; 01 – CRECHE GIRASOL, BAIRRO SANTA MÔNICA; 01 – CEIM VIVALDINO SILVA LOURENÇO, BAIRRO PRÓ MORAR.- Uma unidade no município de Otacílio Costa – CEIM MARLENE LUIZ ANTUNES- Uma unidade no município de Painel – CEIM – JOSE HENRIQUE WALTRICK DA SILVA- Uma Unidade no Município de Rio Rufino CEI – Arco ÍRIS – Bairro Graciosa- Uma unidade no município de Ponte alta – CEIM CHAPELZINHO VERMELHO- Uma unidade no município de São Joaquim – CEIM- NELO SOUZA (BAIRRO TRÊS PEDRINHAS)			
LOTE 02	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
03	Parque infantil (até 12 anos) colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo no mínimo 110mmx110mm e parede de 20 mm, com altura do patamar em relação ao nível do solo no mínimo de 1200 mm. Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 3 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2500 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200 mm Telhado	8		



	<p>(Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido</p> <p>1 Balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 2500 mm de comprimento; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos reto; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes.</p> <p>1 Coqueiro decorativo com 8(oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 3 Acabamento de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido.</p> <p>1 Tobogã 1 Curva com ângulo de 34° diâmetro 750mm, 1 Curva com ângulo de 45° diâmetro 750 mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido.</p> <p>1 Escorregador reto com dimensão de 1600mm x 500mm de largura, seção de deslizamento com largura de 410mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido</p> <p>1 Rampa de tacos (com pega mão de segurança), 4 tacos, dimensão 1200mm de comprimento X 790mm de largura, assoalho em madeira plástica na cor itaúba. Estrutura de metal aço galvanizado perfil tubular quadrado 30mmx30mm e 2mm de espessura.</p> <p>1 Tubo curvo 90° com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido</p> <p>1 Passarela reta com dimensão 2000 mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba. Guarda corpo (Corrimão) estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95mm, tubos verticais de diâmetro 5/8 de polegada pintura eletrostática cor colorido</p> <p>1 Escada com no mínim 3 degraus, dimensão 1000 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e pintado com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; sem ângulos reto</p> <p>1 Rampa de escalada dimensão 1000mm x 690mm com no mínimo 4 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido.</p>			
--	--	--	--	--

	<p>2 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido</p> <p>1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento.</p> <p>Certificação ABNT NBR 16.071/2012 – Playgrounds</p>			
04	<p>Carrossel infantil (até 12 anos) Estrutura e arco com tubo/metal galvanizado de 1/2”, com no mínimo 1,80 metros de diâmetro, eixo trefilado com 2 rolamentos e tripé em ferro galvanizado de 1/2”. Tábuas com 72cm de comprimento. Certificação ABNT NBR 16.071/2012 - Carrossel</p>	08		
Destinação/Local de entrega (Lote 02 Itens 03 e 04):	<ul style="list-style-type: none"> - Uma unidade no município Bom Jardim – CEI – ESCOLA MUNICIPAL ALTOS DA BOA VISTA; - Uma unidade no município de Capão Alto – ESCOLA MUNICIPAL VALMOR ANTUNES; - Uma unidade no município de Correia Pinto – ESCOLA MUNICIPAL MULTISSERIADA NACY TEREZINHA R. ORTIZ; - Uma unidade no município de Lages – CEIM – BAIRRO DOM DANIEL; - Uma unidade no município de Palmeira – NUCLEO MUNICIPAL ANTONIETA FARIAS DE SOUZA; - Uma unidade no município de São José do Cerrito - ESCOLA ESTADUAL LEOVEGILDO ESMÉRIO(EM SALTO DOS MARIANOS); - Uma unidade no município de Urubici - CEI BERNATE BACK WARLING; - Uma unidade no município de Urupema – ESCOLA MUNICIPAL DO CEDRO. 			

2.2. No valor dos materiais e ou equipamentos, já estão incluídos todos os custos e despesas com encargos fiscais, sociais e trabalhistas, inclusive transporte, deslocamentos que sejam necessários, taxas, impostos, seguros, licenças, suporte técnico, instalação e outros custos relacionados a aquisição.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1 O prazo de entrega dos bens é de 60 (trinta) dias, prorrogável por igual período, mediante solicitação do contratado e plenamente justificado, contados da Nota de Empenho, no seguinte endereço:

Os objetos deste pregão deverão ser entregues no local a ser indicado pelo CISAMA, de segunda a sexta feira no horário das 08:30 horas às 12:00 horas/ 14:00 horas às 17:30 horas, (exceto feriados).

3.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior

verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.7. Os equipamentos deverão ser entregues com as documentações descritas nos itens acima mencionados.

3.8. A entrega técnica deverá ser realizada pelo fabricante ou representante legalmente autorizado e devidamente qualificado, que deverá transmitir informações técnicas relativas à operação, o emprego, a manutenção básica e a segurança do equipamento.

3.8.1. A duração da entrega técnica é de acordo com a descrição do equipamento.

3.9. Os bens deverão ser novos (zero hora/zero quilômetros de uso).

3.10. Os equipamentos devem ser de fabricação e ter garantia contra defeitos de fábrica, montagem e funcionamento decorrentes de desgastes prematuros ocorridos durante a operação e emprego normais, a contar da data do recebimento definitivo do material no local de entrega, conforme descrições, do item 3 deste termo de referência;

3.10.1. A assistência técnica deverá prestar atendimento local, no prazo de até 48 (Quarenta e oito) horas, sem ônus de hospedagem e deslocamento para a contratante, todas as despesas, inclusive reposição das peças defeituosas ou com desgaste prematuro serão por conta da contratada, enquanto durar o prazo de garantia. O proponente (fornecedor/fabricante) deve, no ato da apresentação da proposta, indicar o endereço do prestador de serviço de manutenção, com sede no Estado da Federação em que estiver sediado o comprador, com mecânicos treinados na fábrica, e que disponha de estoque de peças para pronto atendimento da assistência técnica sempre que for solicitado, reservando ainda o licitante o direito de fazer diligências para atestar o supracitado;

3.10.2. Todos os itens de manutenção e mão de obra necessários para as manutenções preventivas, são por conta do proponente (fornecedor/fabricante) através de plano de manutenção preventiva constante no manual do fabricante durante as primeiras 2000 horas.

3.11. As emissões de ruídos, gases e poluentes do equipamento devem estar enquadrados nos padrões mínimos exigidos pela atual legislação de proteção ambiental.

3.12. A pintura dos equipamentos deve seguir a orientação descritas na NBR 7195.

3.13. Os equipamentos devem estar de acordo com o previsto na NR-12 e na NR-22

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1. O pagamento do objeto do presente contrato, será feito pelo CONTRATANTE em favor da CONTRATADA, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou através de boleto bancário.

4.2. Ressalva-se que deverá ser encaminhada a Nota Fiscal referente ao fornecimento, acompanhada do arquivo XML, caso haja, bem como todos os documentos comprobatórios da regularidade fiscal da CONTRATADA, conforme art. 29 da Lei nº 8.666/93, pelo menos 10 (dez) dias antes do vencimento, os quais deverão estar válidos na data do pagamento.

4.3 O não encaminhamento dos documentos mencionados ou a existência de quaisquer irregularidades fiscais obsta o pagamento a ser realizado, até que a pendência seja regularizada.

4.4. No caso da retenção de pagamentos pelo não envio dos documentos mencionados no item 4.2 ou, ainda, em razão da constatação de irregularidade fiscal da CONTRATADA, uma vez regularizada a situação, o pagamento será realizado dentro de até 15 (quinze) dias do envio dos documentos válidos, sem quaisquer acréscimos ou atualizações.

4.5. Vencendo qualquer dos pagamentos em dia em que não haja expediente no CONTRATANTE, o pagamento será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente ao do vencimento.

4.6. Ocorrendo erro na apresentação das faturas, as mesmas serão devolvidas à CONTRATADA para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova fatura devidamente retificada, dentro de até 15 (quinze) dias do envio do documento retificado.

4.7. É expressamente vedado ao fornecedor realizar a cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1. Os valores ora ajustados não serão passíveis de reajustes durante os primeiros 12 (doze) meses da vigência contratual, ressalvando-se o direito à revisão para manter o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento fundamentado e comprovado, conforme previsão do art. 65, alínea *d* da Lei nº 8.666/93.

5.2. Havendo prorrogação da vigência contratual, mediante aditivo ao presente contrato, após doze meses, o valor do fornecimento, serão reajustados mediante a aplicação do INPC acumulado no período.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Compete ao CONTRATANTE:

- a) Cumprir e fazer cumprir as disposições desta licitação e contrato;
- b) Determinar, quando cabível, as modificações consideradas necessárias à perfeita execução do contrato e a preservação do interesse público;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- d) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o Contrato.

- e) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- f) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- g) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – É responsabilidade da CONTRATADA:

- a) Assinar ao contrato, no prazo de 10 (dez) dias contados da convocação para realização do ato, sob pena de aplicação do art. 81 da Lei nº 8.666/93;
- b) Manter, até a assinatura do contrato e durante todo o período da vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para prestação do objeto;
- c) Enviar, após o fornecimento dos materiais/e ou equipamentos, o documento fiscal ao e-mail administracao@cisama.sc.gov.br, acompanhado do arquivo XML oriundo da emissão da Nota Fiscal e boleto para pagamento com, pelo menos, 10 (dez) dias de antecedência à data de pagamento, sempre acompanhado de documentos comprobatórios de sua regularidade fiscal e trabalhista, conforme art. 29 e incisos da Lei nº 8.666/93.
- d) Manter a proposta que lhe classificou como vencedora;
- e) Ler todas as condições da contratação, não podendo, posteriormente, alegar seu desconhecimento.
- f) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: *marca, manual, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*.
- g) Responsabilizar-se por todas as despesas oriundas da entrega e instalação do objeto;
- h) Acompanhar as publicações referentes ao presente certame, as quais serão veiculadas através do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, no [site https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/](https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/) e no site do CISAMA www.cisama.sc.gov.br.
- i) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- j) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- k) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

8.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.1.3. Fraudar na execução do contrato;

8.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

8.1.5. Cometer fraude fiscal;

8.1.6. Não mantiver a proposta;

8.2. A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, às seguintes sanções:

8.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

8.2.2. Multa moratória de 0,05% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida e percentual máximo de 10% por ocorrência, até o limite de 10 (dez) dias;

8.2.3. Multa compensatória de 10 % sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

8.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

8.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade contratante, pelo prazo de até dois anos;

8.2.5. Impedimento de licitar e contratar com o Consórcio pelo prazo de até cinco anos;

8.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

8.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que;

8.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

8.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-ão em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

8.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

8.6. Na hipótese de atraso no pagamento, por culpa exclusiva do CISAMA, o critério de atualização financeira é o INPC.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 A rescisão do presente poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, formalizada por escrito, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicial, nos termos da legislação;
- d) Em decorrência da prática de infração contratual, considerando-se os mesmos critérios definidos no item 8.4 e, ainda, facultando à CONTRATADA a apresentação de defesa administrativa, nos termos do item 8.3;

9.2. Constituem motivos para rescisão do presente, aqueles previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

9.3. No caso da alínea a do item 9.1, aplicar-se-á o art. 80 da Lei nº 8.666/93;

9.4. Resguardam-se os direitos do CONTRATANTE, no caso de rescisão administrativa, nos termos do inciso IX do art. 55 da Lei nº 8.666/93.

9.5. Havendo rescisão contratual, independentemente do motivo, a CONTRATADA fica obrigada a não dificultar o procedimento da migração da base de dados mantida pelo CONTRATANTE, ressaltando-se que os procedimentos licitatórios eventualmente em curso, a critério do CONTRATANTE, deverão ser concluídos antes do encerramento da vigência contratual, garantida a contraprestação proporcional ao tempo de utilização dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

10.1 O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.2 O CONTRATANTE tem a prerrogativa de modificar unilateralmente o contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público, ressaltados os direitos da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 A rubrica orçamentária a ser utilizada será conforme abaixo:

ÓRGÃO: 01-CISAMA

UNIDADE: 03 -PROGRAMA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

Projeto Atividade: 2.011 – Programa Educação Municipal, cultura esporte e lazer

Dotação: (48) 4.4.90.52.00.00.00.00.02.0020 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos – 00.06.0079 – Emenda Parlamentar Impositiva Estado – Convênio 2020TR0001220.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

12.1 O presente contrato está vinculado ao Processo Administrativo nº06/2021 –CISAMA, Pregão Presencial nº 03/2021, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE - CISAMA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

13.1 O contrato a ser celebrado terá vigência será da data da assinatura até 31 de dezembro do exercício fiscal, podendo ser prorrogado, a critério do CISAMA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A CONTRATADA declara estar ciente das suas obrigações para com o CONTRATANTE, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante do presente ajuste e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

14.2. Durante a fornecimento dos materiais e ou equipamentos, a CONTRATADA prestará toda a orientação necessária à melhor consecução do objeto deste Contrato.

14.3 O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência do objeto contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14.4 O presente Contrato não gera, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício entre as partes.

14.5 O Fornecimento não poderá ser subcontrata, seja total ou parcialmente.

14.6. Aplica-se subsidiariamente ao presente contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da legislação civil, penal, tributária, trabalhista e consumerista.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 – É competente o foro da Comarca de Lages, SC, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Pregão PRESENCIAL07/2020.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Lages (SC), ... de de 2021.

Presidente do CISAMA

Fornecedor

Assessoria Jurídica:

Testemunhas:

1ª – _____

2ª _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO
(Modelo)

[Nome da empresa], CNPJ n.º _____ sediada **[Endereço completo]**, declara sob as penas da lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Nome e Identidade do Declarante

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR
(Modelo)

[Nome da Empresa] inscrita no CNPJ sob nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) **[Nome do Representante Legal]**, portador (a) da Carteira de Identidade nº **[Número da Carteira de Identidade]** e do CPF Nº. **[Número do CPF]**, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Local e Data

[Nome do Representante Legal da Empresa]
Cargo / Telefone

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/20201
ANEXO X**

**DECLARAÇÃO ATESTANDO QUE A EMPRESA LICITANTE NÃO POSSUI EM SEU
QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA
PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA**

_____, inscrita no CNPJ nº
_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a).
_____, portador (a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____, DECLARA, que não
possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública
ou de sociedade de economia mista, por serviço prestado, inclusive consultoria, assistência
técnica, ou assemelhados com o Município de Agronômica.

Local e Data:

Representante legal _____
NOME COMPLETO
CPF:

CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA